



01/06/22

normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:**

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) R\$2,06 (dois reais e oito centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;

b) R\$0,92 (noventa e dois centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;

c) R\$0,46 (quarenta e seis centavos) por recebimento efetuado pelo sistema de débito automático padrão FEBRABAN.

Dotação orçamentária:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.40.00.00

FONTE DE RECURSO: 0.0.1.82

PROGRAMA DE TRABALHO 21.01.04.122.0145

EMPENHO: 00987

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030003/05/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SST N° 0229/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento aos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.869/2021,

Considerando o conteúdo dos autos do PA nº 530004214/2022, bem com o parecer da fs. 14 da NITTRANS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instalar área de carga e descarga de obra, na Rua Newton Prado, nº 20, de 2ª à 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o término da obra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

PORTARIA SMU/SST N° 0226/2022, de 31 de maio de 2022.

O Artigo 1º passa a ler a seguinte redação:

Art. 1º - Instalar 01(uma) vaga de serviço para veículos oficiais identificados da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) na entrada da PRAIA DO SOSSEGO, em Cambonhas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OREM PUBLICA**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

**PORT. N° 854/2022** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela portaria nº 043/2022-COGER, publicada em 27 de abril de 2022, João José Alves Netto, matrícula 1218.313-5, **prorroga excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130002577/2021**

**PORT. N° 855/2022** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela portaria nº 025/2022-COGER, publicada em 26 de fevereiro de 2022, Luiz Carlos de Souza, matrícula 1241.495-9, **prorroga excepcionalmente, por 60 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130000230/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 001/2022. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária a Universidade Federal Fluminense, CNPJ Nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada beneficiário/complemento e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, CNPJ Nº 03.438.229/0001-09. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto instituir o Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF). O referido Projeto consiste na criação de benefício socioassistencial para jovens, entre 15 e 29 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e sejam graduandos de cursos de licenciatura, de Instituições Públicas e Privadas de Ensino, e sejam residentes no município de Niterói-RJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 997.843,73 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.00. Fonte de Recurso: 0.0.1.38; Programa de Trabalho: 10.01.08.243.0024.6256; Nota de Empenho: 000992/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Processo nº 780000068/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 037/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Associação de Veteranos de Basquetebol de Niterói-AVBN, com o intuito de patrocinar o evento esportivo Campeonato Niteroiense de Veteranos de Basquetebol a ser realizado em junho de 2022, no valor de R\$ 16.119,00 (Dezesseis mil e cento e dezesseis reais), que obedece o Termo de Compromisso nº 037/2022. **Fundamento legal:** caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. **Verba:** Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6013 na Fonte 136, processo nº 230900071/2022.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 028/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Editora WP Eventos Ltda, com o intuito de patrocinar o evento esportivo Vela Show Niterói 2022, no valor de R\$ 150.176,00 (Cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais), que obedece o Termo de Compromisso nº 028/2022,



Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93, Verba Código de Despesa nº 3338041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6039 na Fonte 138, processo nº 230000060/2022.

**EXTRATO**

Ordem de Serviço nº 005/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Romulo Alberto Rodrigues, para locação de brinquedos nos eventos Lazer nas Comunidades, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), que obedeça a Ordem de Serviço nº 005/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, Verba Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.0145.4187 da Fonte 138, processo nº 230000055/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 035/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a Associação Assistencial Sai da Rua Guri, com o intuito de patrocinar o evento esportivo 1º Campeonato Sai da Rua Guri, a ser realizado na Comunidade da Nova Brasília no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedeça a Termo de Compromisso nº 035/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93, Verba Código de Despesa nº 3338041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000061/2022.

**Corrigenda**

Na Publicação do extrato do dia 25/11/2022. Onde se lê processo nº 230000082/2022. Leia-se processo nº 230000083/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS**

**PORTARIA SMC N.º 011/2022**

O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 3182, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a importância do financiamento público a propostas culturais através dos editais e chamadas públicas de fomento à produção cultural local;

CONSIDERANDO o reconhecimento, incentivo, fomento e valorização da diversidade, da pluralidade e da singularidade das produções artísticas e/ou culturais;

CONSIDERANDO o incentivo a sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos, companhias e demais profissionais dos campos artístico/culturais;

CONSIDERANDO a importância da implementação do calendário dos editais para a organização da cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO a ampliação e democratização do acesso do público aos editais e chamadas públicas destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a promoção e experimentação e a inovação no campo das linguagens artísticas e/ou culturais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer um calendário fixo com a previsão do período de lançamento dos editais e chamadas públicas destinadas ao setor cultural a fim de que os agentes culturais possam programar suas atividades, projetos e propostas.

Art. 2º O calendário deverá ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal das Culturas em Portaria específica.

Art. 3º O calendário do ano de 2022 obedecerá ao seguinte cronograma:

Art. 4º Esta portaria retifica o texto originalmente publicado na portaria SMC N.º 003/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHAMADA PUBLICA SMC Nº 06/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a homologação do Resultado FINAL da Seleção das propostas inscritas e habilitadas na CHAMADA PUBLICA SMC Nº 06/2021 SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA E PONTÕES DE CULTURA - REDE CULTURA VIVA

As condições de avaliação estão descritas nos itens 9 e 10 do edital. Consideram-se classificados os projetos que obtiveram no mínimo 60 (sessenta) pontos. A lista das propostas selecionadas der-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

As propostas classificadas e não selecionadas irão compor lista de suplência.

Em conformidade com o item 3.2 da chamada pública, as propostas estão enquadradas nas seguintes faixas de valores:

a) Pontos de Cultura: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

b) Pontões de Cultura: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação e assinatura dos Termos de Compromisso Cultural.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

atendimentocultura@niteroi.rj.gov.br

PROTOCOLO INTERNO	NOME PROPONENTE	COMPLETO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL	ID	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
14012022.175540100022	Alexandra Szabra Melo Oliveira	RECICLARTE			PONTO	98,8	SELECIONADO
13012022.190554000007	Fredérico de Costa Pinto	Arte da Possibilidade			PONTO	97,5	SELECIONADO
14012022.152714000016	Walma de Brito Dias	Bloco Afro Cultural Odumare			PONTO	95,3	SELECIONADO
14012022.154807000017	Andressa Ferreira de Oliveira (Genilda Maria da Penha)	Centro de Estudos Afro Brasileiro Ironeides Rodrigues			PONTO	94,6	SELECIONADO
14012022.144436000014	Cidiceia da Costa Eugenio	Grêmio Recreativo e Cultural Garra de Ouro			PONTO	93,7	SELECIONADO
14012022.024217000008	Ivan de Lemos Basilio Mendes	Espaço Alternativo livro recreativo cultural Quitombô do Candongueiro			PONTO	83,3	SELECIONADO